



CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RÚBRICA
649	17. 3.14	JSS

Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

Fls 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Revoga a Resolução n.º 08 de 20 de setembro de 2011, Alterando o Artigo 288 e seus incisos.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2014, aprovou Projeto de Resolução nº. ____/2014, e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Capítulo IV, do Título VIII, da Resolução nº. 09, de 28 de Dezembro de 1992, passa a ser denominado “*Da Tribuna Popular*”.

Art. 2º. O artigo 288 “caput”, e seus respectivos incisos, da Resolução 09, de 28 de Dezembro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 288. Fica instituída a Tribuna Popular na Câmara Municipal de Mococa, nas sessões ordinárias destinadas à Ordem do Dia, em período a ocorrer logo após o seu término, tendo duração de 05 (cinco) minutos, sem direito a apartes e poderá fazer uso da mesma qualquer cidadão, representantes de organizações não governamentais, entidades sociais e sindicais, conselhos populares e partidos políticos, regularmente constituídos.”



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 2

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

§1º. Para fazer uso da Tribuna Popular, o interessado deverá encaminhar requerimento por escrito para a Câmara Municipal de Mococa, com prazo mínimo de 15 dias, mediante identificação, com apresentação dos documentos que abaixo segue, sem prejuízo das exigências previstas no Regimento Interno, a saber:

I – sua qualificação pessoal;

II – o segmento ou o organismo da sociedade civil que representa;

III - assunto a ser tratado.

§2º. O Requerimento será encaminhado para o Presidente da Câmara que poderá indeferir sumariamente o pedido quando:

I- A matéria não disser respeito, direta ou indiretamente ao Município de Mococa;

II- A matéria versar sobre questões exclusivamente pessoais.

§3º. Todo o Requerimento de uso da Tribuna Popular, deverá ser remetido para o departamento jurídico para elaboração de parecer, após o mesmo será encaminhado para o Presidente da Câmara Municipal de Mococa, que poderá:

a) Encaminhar o requerimento para a respectiva Comissão.

b) Deferir o pedido.



Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

Fls 3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

§4º. Terminada a Sessão Ordinária e observado o intervalo de 10 (dez) minutos, o Primeiro Secretário procederá à chamada da pessoa inscrita para fazer uso da palavra na “Tribuna Popular”.

§5º. Ficará sem efeito a inscrição, no caso de ausência da pessoa chamada, que não poderá ocupar a Tribuna a não ser mediante novo requerimento, obedecendo, o prazo do §1º deste artigo.

§6º. É vedado num mesmo dia fazer uso da palavra mais de 01 (um) orador.

§7º. O Presidente da Câmara deverá advertir o orador antes daquele iniciar sua fala que o orador é responsável pelas palavras que proferir, mas deverá usar termos compatíveis com a dignidade da Câmara, obedecendo aos princípios éticos e morais aplicáveis aos Vereadores desta Casa, vedando-se o uso de expressões chulas e caluniosas, contra a moral e os bons costumes ou ofensivas a outrem, que, caso não sejam acatadas pelo orador, poderá lhe cassar o uso da palavra na Tribuna Popular, bem como neste último, caso venha o orador desviar do tema indicado na sua inscrição.

§8º. Em hipótese alguma o tempo concedido ao Orador será prorrogado.

§9º. O Presidente conduzirá os trabalhos, dando e retirando a palavra, se assim for o caso, ou tomando qualquer medida que se fizer necessária para o bom andamento dos trabalhos.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

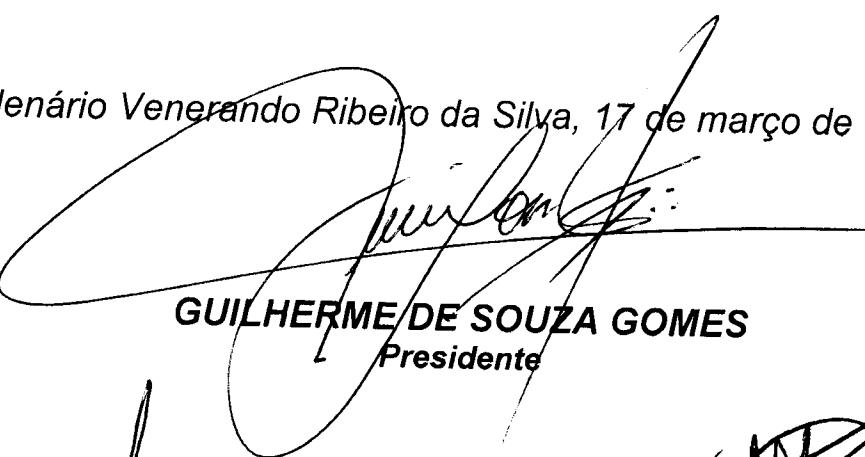
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2014. Fls 4

§10º. A exposição do orador poderá ser entregue à Mesa, por escrito, para efeito de encaminhamento a quem de direito, a critério do Presidente.

§11º. Os Vereadores interessados poderão fazer uso da palavra após a explicação do orador inscrito, pelo prazo de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado caso aprovado pela maioria simples do Plenário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de março de 2014.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente


LUIZ BRAZ MARIANO
1º Secretário


FRANCISO S. G. FERNANDES
2º Secretário


APROVADO
Em V Discussão por ISPAÑORAVES
Sessão 17/03/2014
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N°230/2014.

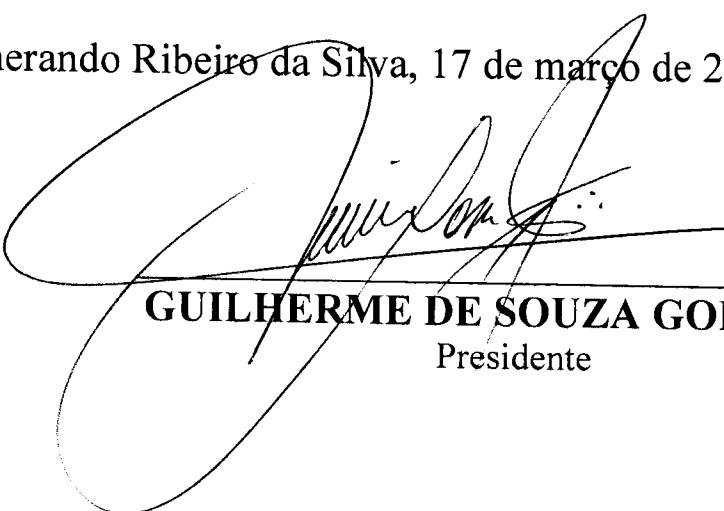
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2014.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)
etico do sindicato.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de março de 2014.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Resolução nº02/2014.

INTERESSADA :- Mesa da Câmara

ASSUNTO : - Revoga a Resolução n.º 08 de 20 de setembro de 2011,
Alterando o Artigo 288 e seus incisos.

**RELATOR(A)
ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 17 de março de 2014.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	: 7ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 2º. PERÍODO.
DATA	: 17 DE MARÇO DE 2014.
HORÁRIO	: 20 HORAS.
QUORUM	: MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA	: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2014.
TURNO	: ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO	: 230/2014.

VEREADORES	VOTOS		
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1- AGIMAR ALVES	X		
2- ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3- BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4- JOSIMAR ALVES VIEIRA	X		
5- EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6- SONIA AP. DE PAULI PEREIRA	X		
7- ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8- FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9- FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10- GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11- LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12- MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13- ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14- RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15- SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
TOTAL:::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 15

1º Secretário